

Mensagem nº 133 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 13 h 16 min do dia 5 / 9 / 22 Por: RUSMM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 231, de 2022, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.117, de 16 de maio de 2022, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, que institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.445, de 2 de setembro de 2022.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 5 de setembro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional